

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:328

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea e) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Agricultura, um crédito especial da quantia de 215.945\$, destinado à Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, para efectuar despesas para um mais proficiente desempenho dos serviços, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no n.º 1) «Participação em receitas» do artigo 28.º «Encargos administrativos», capítulo 3.º «Direcção Geral dos Serviços Agrícolas», do orçamento respeitante ao corrente ano económico de 1937 do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É adicionada a importância de 215.945\$ à verba inscrita no capítulo 8.º, artigo 210.º e rubrica «Consignações de receitas — Fundos especiais para fomento — Direcção Geral dos Serviços Agrícolas», do orçamento das receitas para o corrente ano económico de 1937.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1937. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CAPMONA — *António de Oliveira Salazar — Rafael da Silva Neves Duque.*

Decreto n.º 28:329

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-

diantes proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Agricultura, um crédito especial da quantia de 41.000\$, destinado a reforçar algumas dotações do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, devendo a mesma importância ser adicionada às seguintes rubricas do capítulo 3.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico de 1937 do segundo dos mencionados Ministérios:

Artigo 18.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

3) Pessoal assalariado 10.000\$00

Artigo 26.º — Diversos serviços:

2) Publicidade e propaganda:

a) Exposições e concursos agrícolas . . . 25.000\$00

5) Abonos para pagamento de serviços não especificados 6.000\$00

41.000\$00

Art. 2.º No mesmo capítulo e orçamento do Ministério da Agricultura é anulada a importância de 41.000\$, nas seguintes dotações:

Artigo 22.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

3) De móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 7.000\$00

Artigo 28.º — Encargos administrativos:

2) Outros encargos:

b) Organização e propaganda das associações agrícolas 34.000\$00

41.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1937. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*